



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

CONTRATO N. 23/2014

CONTRATO N. 23/2014 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BUSINESS INTELLIGENCE COM TREINAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA ETZ INFORMÁTICA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Presidente Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, ao final qualificado, e de outro lado, a empresa ETZ INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.085/0001-02, com sede na rua Beira Rio, n. 57, 9º andar, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP. 04.548-050, fone (11) 3848-1877, email: fabio.rocha@etz.com.br, neste ato representada pelo Senhor JOÃO ESTEVAM DE SIQUEIRA NETO, portador do documento de identidade nº 3.854.284-5 SSP/SP e pelo Senhor UBIRATAM GONÇALVES MASCARENHAS, portador do documento de identidade nº 21.948.335-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos autos do Processo Digital Adm n. 756/2014, regido pelas Lei 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90, pela Lei Complementar 123/06, pelos decretos 3.555/00 e 6.204/07, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BUSINESS INTELLIGENCE COM TREINAMENTO IN COMPANY E MENTORIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2013 e seu Anexo I, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo constante do **Processo TRT n. 043.334, Ata de Registro de Preços nº 67/2013, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.**

1.3. Objeto da contratação e seus valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------------	-------------

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

1.1	SAP Business Objects EDGE Standard (com ETL) 10 usuários concorrentes (CS)	1	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
1.3	SAP Application Business Analytics Professional User	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
1.4	Treinamento in company 35 horas para 10 pessoas	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
1.5	Banco de horas de mentoria	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 260.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DO OBJETO

2.1. Todas as licenças, garantias e suporte técnico, envolvidas com o objeto terão vigência de 12 meses, contados da data do aceite definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), conforme os valores unitários constantes do item 1.3. da cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive treinamentos, mentorias, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 - Natureza da Despesas 449039.93, 339039.48 e 339039.27, notas de empenhos n. 2014NE001064, n. 2014NE001065 e n. 2014NE001066, respectivamente, todas emitidas em 24/6/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

6.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

6.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual e pena do item 9.1 "b".

6.2.1. Caso não se encontre regularizada, a contratada terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

6.3. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, este Tribunal efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6.4. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação expressa, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

6.5. As licenças de software e os serviços de suporte e manutenção (itens 1 e 3) serão pagos em parcela única, em até 5 dias úteis após o recebimentos definitivo do objeto.

6.6. O recebimento dos serviços de mentoria (item 5) serão realizados após à emissão de relatório pela contratada dos serviços prestados, devendo anexar a planilha de horas, os artefatos e documentação produzidos. A planilha de horas deverá constar o nome do técnico, data/hora do início e fim das atividades e a descrição da atividades. Por se tratar de mentoria para projetos de BI, e como o Tribunal já possui a ferramenta Business Objects, o técnico da contrata deverá possuir certificação SAP/Business Objects para a prestação dos serviços.

6.7. A mentoria será avaliada quantos aos aspectos de qualidade e caso não atinja no

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

minimo, 80% de satisfação os serviços serão recusados (conforme formulário em anexo) e a contratada deverá realizá-los novamente substituindo o técnico, caso necessário.

6.8. O recebimento dos serviços de treinamento in company (item 4) dar-se-á mediante avaliação no final de cada curso ministrado, no qual os participantes avaliarão o treinamento quanto à sua qualidade, material didático, instrutor, etc. Será validado caso apresente avaliação de 80% igual ou superior ao critério "BOM" (conforme formulário em anexo). A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar o curso ministrado, podendo, a seu critério, solicitar a troca de instrutor ou até mesmo repetição do treinamento caso não seja satisfatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA é o de empreitada por preço global.

7.2. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores: José Nogueira da Costa Neto (Chefe da Seção de Sistemas WEB) e na sua ausência, pelo seu substituto, o servidor Daniel Ferreira de Souza, doravante denominados Fiscais, com autoridade para exercerem em nome do TRT da 14ª Região toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, Edital e seus Anexos, cabendo-lhes ainda:

a) solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

b) manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;

c) acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato;

d) encaminhar à Diretoria-Geral os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

7.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Stores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Caderno de Encargos (Anexo IA), sem prejuízo de:

8.2. O **CONTRATANTE** compromete-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- b) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste instrumento;
- c) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) designar, formalmente, ou comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

8.3. A **CONTRATADA** compromete-se a:

- a) entregar o objeto e executar os serviços descritos neste instrumento respeitando os prazos determinados;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;
- c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- d) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) aceitar os acréscimos ou supressões eventualmente necessários, na forma da Lei

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

8.666/93;

g) não subcontratar o objeto do contrato, sem autorização expressa da Administração.

h) não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que cometer as condutas abaixo descritas, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das multas previstas no Edital, Anexos e demais cominações legais:

a) executar parcialmente o objeto.

sanção: ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado no SICAF pelo prazo de 3 anos.

b) não executar integralmente o contrato, fraudar na execução do contrato ou cometer fraude fiscal; fizer declaração falsa relativa à sua condição de microempresa ou EPP apresentar documentação falsa na execução do contrato.

sanção: ficará impedido de licitar e de contratar com a União, será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis.

c) A multa moratória será cobrada no valor de 1% por dia de atraso, até o limite de 10%, incidente sobre a parcela inadimplida.

c.1) O atraso injustificado da prestação total do objeto por período superior a 10 dias poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação.

d) A multa compensatória, por inexecução total ou parcial, por culpa do Contratado, será de 20% sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo do impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo supracitado e demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 78 c/c. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Anexos.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Velho, Rondônia, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Porto Velho, 28 de julho de 2014.

TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE



CONTRATADA

UBIRATAM MASCARENHAS
RG: 21.948.335-8
CPF: 140.873.388-94

João Estevam de Siqueira Neto
CPF: 755.707.858-68
RG: 3-854.284-5

TESTEMUNHAS

Nome: Fabio Roberto da Rocha

Rf: 23.121.642-7 / CPF: 255.711.838-76

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Stores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO DIGITAL ADM n. 756/2014

CPF:

Nome:

CPF:

Secretaria Administrativa
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432
secadm@trt14.jus.br

Somos
Todos
Gestores



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 48/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região torna público que a vencedora deste pregão foi a empresa M. DE A. MARQUES E CIA. LTDA - EPP. CNPJ: 07.884.579/0001-41, com o melhor lance de R\$ 215.000,00.

MELISSA THEREZA VIANEZ NASSER DE CAMPOS
Pregoeira

(SIDE - 15/08/2014) 080002-00011-2014NE000007

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com contratação de uma empresa que atue no ramo de engenharia para realizar as obras necessárias à conclusão do Fórum Trabalhista de Boa Vista - RR. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: EDEC ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.141.049,75 (um milhão cento e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). MAJ/2014. RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 15.8.2014, por José Cooper Batista Moura, Ordenador da Despesa. RATIFICAÇÃO: Em 15/8/2014, por David Alves de Mello Junior, Desembargador do Trabalho Presidente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo: ACT 14331/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Caixa Econômica Federal. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 19-12-2014 a 18-12-2017. Data da assinatura: 14-08-2014. Pelo TRT: Edson Mendes de Oliveira, Desembargador do Trabalho-Presidente. Pela Caixa: Raquel Aparecida da Silva, Gerente do Jurídico Regional em Santa Catarina.

Processo: PRE 7364/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e PD Case Informática Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato firmado em 12-9-2013 por mais 12 meses, no período compreendido entre 12-9-2014 e 11-9-2015. Data da assinatura: 15-8-2014. Pelo Contratante: Marcus Vinícius de Lima Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: Nilo Sérgio de Sousa Siqueira, Sócio-Diretor.

Processo: PR 6833/2012. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Nema Eletrotécnica Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 18-09-2014 a 17-09-2015. Data da assinatura: 15-08-2014. Pelo TRT: Marcus Vinícius de Lima Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: Nilton Ari Lehmkuhl, Sócio-Diretor.

Processo: PR 10452/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Zailton Souza ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, no período compreendido entre 25-11-2014 a 24-11-2015. Data da assinatura: 15-08-2014. Pelo Contratante: Marcus Vinícius de Lima Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: Zailton Souza, Sócio-Proprietário.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO**

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa AURUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 050.870.575/0001-33, através dos seus representantes legais, Sra. Mécia Moraes, Ger. Adv. & Serviços e Sr. Renato Accessor, Diretor de Operações, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que o Exmo. Sr. Juiz Vice Presidente do TRT da 13ª Região, no exercício da Presidência, em despacho exarado nos autos do Processo TRT nº 15.679/2013, com data de 08.08.2014, indeferiu o seu pleito de recondição e aplicou à aludida empresa a seguinte sanção: I) multa 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/Proposta, com respaldo no item 15.3 do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2012; uma vez que a empresa contratada descumpriu a obrigação assumida, ao não substituir no período de garantia as peças já reiteradamente apresentadas como desconformes às especificadas na proposta declarada vencedora.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.
SAMARA GAUDÊNCIO ASFÓRA LACERDA
Coordenadora de Contratos e Licitações

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAGAMENTOS DE SALÁRIOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS - SICOV - Nº 29/2014. PROCESSO Nº 01100.2009.000.14.00-3. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto: Os serviços objeto do presente contrato, com o detalhamento do quadro "Condições Especiais" Consistem no processamento, pela CAIXA, de créditos provenientes de folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE, lançados na conta dos empregados em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente da CONTRATANTE. Assinado: 13/08/2014. Vigência: 5 anos. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Gerente Geral, Alessandro Mascarenhas da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO DIGITAL N. 869/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Microcomputadores portáteis - Notebooks. Assinado: 11/07/2014. Vigência: a partir da data de sua assinatura até trinta e seis meses após o recebimento definitivo do objeto. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001. Natureza da Despesa 449052.35. Nota de empenho n. 2014NE0101080, emitida em 30/06/2014, correspondendo o valor total de R\$ 282.935,00. Assinaturas: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, e de outro, Sr. Rodrigo do Amaral Rissio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2014

PROCESSO DIGITAL N. 756/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: ETZ INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de SOFTWARE DE BUSINESS INTELIGENCE COM TREINAMENTO IN COMPANY E MENTORIA. Assinado: 28/07/2014. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020. Natureza da Despesa 449039.93. 339039.48 e 339039.27. Notas de empenho n. 2014NE01064. 2014NE01065 e 2014NE01066, emitidas em 24/6/2014, correspondendo o valor total de R\$ 260.600,00. Assinaturas: Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, e de outro, Sr. João Estevão de Siqueira Neto.

RATIFICAÇÕES

No Extrato de Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2014 publicado no DEJT nº 01 de 02/01/2014 e no DOU nº 01 de 02/01/2014, pag. 103, onde se lê: "...PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO nº 112/2013", leia-se: "PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO nº 410/2014".

No Extrato de Aviso de Homologação Pregão Eletrônico nº 02/2014 publicado no DOU nº 31 de 13/02/2014, pag. 179, onde se lê: "...PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO nº 112/2013", leia-se: "PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO nº 410/2014".

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROTOCOLO: 3205/2014. CONTRATO: 23/2014. CONTRATANTE: TST/TRT 16ª Região. CONTRATADA: Fundação CPQD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações. OBJETO: Prestação de serviços especializados, tendo como base as boas práticas do ITIL-V3 e o modelo de maturidade do framework de controle Cobit Versão 4.1, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TRT 16ª Região como participante do Pregão Eletrônico nº 033/2012 do TRT da 23ª Região-PA 26.513/12 resultando na Ata de Registro de Preços nº 33/2012-A. VALOR R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014. ASSINAM: Desembargador Presidente, Luiz Cosmo da Silva Júnior (P/Contratante) e a Sr. Hélio Marcos Machado Graciosa (P/Contratada).

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 13356/2013. Contratação Serviços de Consultoria (art. 18, § 2º, Lei 12.708/2012). CONTRATO: CLC-SEC 076/2014. JUSTIFICATIVA: Alinhamento ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho-PETI-JT, instituído mediante Res. CSJT nº 69/2010. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 18/07/2014. OBJETO: Prestação de serviços especializados de diagnóstico e de modelagem de processos de gestão de serviços de tecnologia da informação, tendo como base as boas práticas do ITIL-V3 e o modelo de maturidade do framework de controle Cobit Versão 4.1. QUANTITATIVO MÉDIO DE CONSULTORES: 5. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES. CUSTO TOTAL: R\$ 278.600,00. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Item 1 - Serviços de diagnóstico dos processos e funções de TI elaborado com base nas boas práticas da biblioteca ITIL V3 e no modelo de

maturidade do framework de controle Cobit versão 4.1. Item 2 - Serviço de modelagem de processos de TI elaborado com base nas boas práticas da biblioteca ITIL versão 3. PRAZO DE CONCLUSÃO: Serviço de Diagnóstico, 21 dias e Serviço de Modelagem, 120 dias.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 12120/2013. CONTRATO: CLC-SEC 085/2014. CONTRATADA: ANDALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, por chamada, em cortinas e persianas deste Tribunal, nas cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia. VALOR TOTAL: R\$ 98.812,65. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 049/2014; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elementos de Despesa: 3390.39, e 3390.30. Notas de Empenho Estimativo: 2014NE001640, 2014NE001641. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2014.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 9012/2014. CONTRATO: CLC-SEC 086/2014. CONTRATADA: LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, em três grupos geradores, instalados no complexo trabalhista do TRT/18ª de Goiânia. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00, mensais. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 052/2014; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elementos de Despesa: 3390.30 e 3390.39. Notas de Empenho Estimativo e Global: 2014NE001645 e 2014NE001644. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2014.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 1018/2014. CONTRATO: CLC-SEC 087/2014. CONTRATADA: ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços, sob demanda, de instalação de pontos físicos e pontos eletrônicos, em qualquer unidade do TRT/18ª. PREÇO: Variado conforme cláusula oitava. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: PE nº 045/2014; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93; LC 123/06; Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e 7.174/10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0052. Elemento de Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2014NE001637. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 67/2014 - UASG 080020**

Nº Processo: PA - 11937/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado que disponibilize rede credenciada de fornecimento de combustível preferencialmente em âmbito nacional, devendo ter, no mínimo postos em todo o Estado de Goiás e Distrito Federal para a frota de veículos e grupos geradores de propriedade deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede especializada de serviços, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/08/2014 de 09h00 às 17h59. Endereço: Rua 51 C/ T-1 Nº 1403 Lt. 7 a 22 Ql. 22 Setor: Bueno GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2014 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MAISA BUENO MACHADO
Pregoeira

(SIDE - 15/08/2014) 080020-00001-2014NE000022

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, informa que foi aplicada à empresa CONTRATADA: TECK SHOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.307.727/0002-09 ENDEREÇO: Rua Thadeu Rauta, nº 720, Nova América, Vila Velha/ES, as penalidades de multa de 10% sobre o valor empenhado e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, conforme previsto na cláusula décima, alíneas "b.2.1" e "b.5" da Ata de Registro de Preços nº 3/4 consequente do Pregão Eletrônico nº 90/2013, bem como previsto no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/1993.

Goiânia, 14 de agosto de 2014
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 77.651/2010; Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço telefônico móvel - TRT 19ª AJA 007/2010; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: CLARO S/A; CNPJ: 40.432.544/0001-47; Objeto do aditivo: Acréscimo ao objeto do contrato original os serviços de dados para acesso a internet na quantidade de 300 Mb mensais para 15 (quinze) das linhas móveis contratadas; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Assinatura: 11/07/2014; Signatários: Des. João Leite de Almeida Alencar, Vice-presidente do TRT 19ª Região, no exercício da Presidência, pelo contratante e os Srs. José Rolando Pedro Silva Olmos e Alexandre de Mello Silva, pela contratada; Publicação no DOU: 18.08.2014.